



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

DECRETO Nº 933/2021

De 05 de março de 2021

SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**ADEMILSON CONRADO**, Prefeito do Município de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que lhe faculta o artigo 60, inciso IV da LOM e Lei nº 804/2020 de 16/12/2020,

**Decreta:**

**Art.1º.** Fica suplementada a importância de **R\$ 628.982,25 (seiscentos e vinte e oito mil novecentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos)** nas unidades/ projetos/atividades a seguir discriminadas:

**Entidade:** 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Unidade:** 07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Proj./Ativ.:** 2.036 - DESENV. E MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SAÚDE

Desp.	Elemento de despesa	Fonte de Recurso	R\$
02	3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas	0.1.02.0702 - RECEITAS E TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE	30.000,00
02	3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas	0.1.67.0824 - SUS-ESTADO	24.460,55
<b>Total Proj./Ativ.</b>			<b>54.460,55</b>

**Entidade:** 03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

**Unidade:** 04.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

**Proj./Ativ.:** 1.011 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

Desp.	Elemento de despesa	Fonte de Recurso	R\$
20	4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas	0.3.00.0700 – Recursos Ordinários	315.000,00
<b>Total Proj./Ativ.</b>			<b>315.000,00</b>

**Proj./Ativ.:** 1.012 - PARQUE DE EXPOSIÇÕES E FEIRA

Desp.	Elemento de despesa	Fonte de Recurso	R\$
28	3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas	0.3.00.0700 – Recursos Ordinários	10.000,00
<b>Total Proj./Ativ.</b>			<b>10.000,00</b>

**Unidade:** 05.002 – SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO / DEPTO DE CULTURA

**Proj./Ativ.:** 2.087 - DESENV. E MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE EVENTOS

Desp.	Elemento de despesa	Fonte de Recurso	R\$
35	4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas	0.3.00.0700 – Recursos Ordinários	14.652,41
<b>Total Proj./Ativ.</b>			<b>14.652,41</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**

**Unidade:** 05.004 – SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO / SEC. EDUCAÇÃO

**Proj./Ativ.:** 2.022 – Veículos e Equipamentos Escolares

Desp.	Elemento de despesa	Fonte de Recurso	R\$
40	4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas	0.3.78.0941 – CONVÊNIO 2019TR1385 - VAN EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO ANTERIOR	163.057,95
40	4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas	0.3.00.0700 – Recursos Ordinários	38.732,05
<b>Total Proj./Ativ.</b>			<b>201.790,00</b>

**Proj./Ativ.:** 2.095 – Desenv. E Manut. das Atividades da Secretaria de Educação

Desp.	Elemento de despesa	Fonte de Recurso	R\$
44	3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas	0.3.53.0948 - COVID-19 - RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO SEM DESTINAÇÃO	11.520,00
<b>Total Proj./Ativ.</b>			<b>11.520,00</b>

**Unidade:** 05.010 – SEC. DE EDUC. CULTURA E TURISMO / EDUCAÇÃO ESPECIAL

**Proj./Ativ.:** 2.017 – Conv. Com Entidades sem Fins Lucrativos

Desp.	Elemento de despesa	Fonte de Recurso	R\$
57	3.3.50.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas	0.3.80.0962 - LEI ALDIR BLANC	21.559,29
<b>Total Proj./Ativ.</b>			<b>21.559,29</b>

<b>TOTAL A SER SUPLEMENTADO</b>	<b>628.982,25</b>
---------------------------------	-------------------

**Art.2º.** Para fazer face à suplementação a que se refere o art. 1º, fica reduzida, igual importância, as dotações das unidades/projetos/atividades a seguir:

**Entidade:** 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Unidade:** 07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Proj./Ativ.:** 2.036 - DESENV. E MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SAÚDE

Desp.	Elemento de despesa	Fonte de Recurso	R\$
01	3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas	0.1.02.0702 - RECEITAS E TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE	30.000,00
<b>Total Proj./Ativ.</b>			<b>54.460,55</b>

Fonte de Recurso	R\$
0.1.67.0824 - SUS-ESTADO	24.460,55
0.3.00.0700 – Recursos Ordinários	378.384,46
0.3.78.0941 – CONVÊNIO 2019TR1385 - VAN EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO ANTERIOR	163.057,95
0.3.53.0948 - COVID-19 - RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO SEM DESTINAÇÃO	11.520,00
0.3.80.0962 - LEI ALDIR BLANC	21.559,29
<b>TOTAL</b>	<b>323.588,53</b>

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC  
Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: [pm@cerronegro.sc.gov.br](mailto:pm@cerronegro.sc.gov.br)



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**

**Art. 3º.** Este decreto Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Cerro Negro, SC, 19 de julho de 2021

**Ademilson Conrado  
Prefeito**

Publicado e registrado o presente Decreto em 05 de março de 2021